



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PORTARIA Nº205/GAB/PMIO/2023

Itapuã do Oeste, 03 de abril de 2023

Dispõe sobre a Alteração da **Portaria nº 412 /GAB/PMIO/2022**, de 29 de Novembro de 2022 que Instituiu e Nomeou Membros da Comissão Coordenadora Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME, do Município de Itapuã do Oeste/RO. Em cumprimento a Lei Municipal nº 566/2015 de 30 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o artigo 4º da Lei Municipal nº 566/2015, que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015/2024;

CONSIDERANDO, a assinatura do Termo de Adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Itapuã do Oeste ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC;

CONSIDERANDO, a complexidade da execução de um plano de longo prazo, que com esta envergadura requer um processo em que a avaliação seja entendida como um ato periódico de dar valor aos resultados alcançados;

CONSIDERANDO, que ainda existem ações que estão em andamento, como também outras que não tenham sido realizadas;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliarmos até que ponto os objetivos estão sendo atingidos, para que possamos orientar as tomadas de decisões, em conformidade com as legislações existentes.

CONSIDERANDO que tanto a participação dos servidores, bem como a participação do órgão representativo são essenciais para que os objetivos da atualização sejam alcançados, devendo para isso ser nomeada comissão e suas representações para tal finalidade.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo institui e nomeia a Comissão Municipal do PME, a comissão responsável pela realização do trabalho de análise e apresentação de propostas da atualização.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Itapuã do Oeste/RO, conforme a Lei Municipal nº 566/2015 de 30 de

junho de 2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município, conforme composição a seguir:

- I. 01 (Um) membro indicado pelo poder Executivo Municipal;
- II. 01 (Um) membro indicado pelo poder Legislativo Municipal;
- III. 02 (Dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- IV. 02 (Dois) membros indicados pelo Ensino Infantil;
- V. 02 (Dois) membro indicado pelo Ensino Fundamental I;
- VI. 01 (Um) membro indicado pelo Ensino Fundamental II;
- VII. 01 (Um) membro indicado pela Educação do Campo;
- VIII. 01 (Um) membro indicado pelo Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA;
- IX. 01 (Um) membro indicado pelo FUNDEB;
- X. 02 (Dois) membros indicados pelo Conselho Tutelar;
- XI. 02 (Dois) membros indicados pela representação da Sociedade Cível.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será constituída por (16) membros nomeados por ato do Poder Executivo Municipal e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, assim sendo:

Art. 2º A participação na Comissão do PME é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito à remuneração de qualquer espécie aos participantes:

- I - Paulo Sérgio Tramontin, Matrícula nº. 5678, Poder Executivo Municipal.
- II - Lucas Santana Fiuza, Matrícula nº. 5803, Poder Legislativo Municipal.
- III - Mineia da Silva Pereira, Matrícula nº. 824 , Secretaria Municipal de Educação.
- IV - Sandra Maria Mota Rodrigues, Matrícula nº. 4019, Secretaria Municipal de Educação.
- V - Marli Ferreira Gouveia, Matrícula nº. 893, Ensino Infantil.
- VI - Ozenilza Santos Gonsalves Atílio, Matrícula nº. 6068, Ensino Infantil.
- VII - Ilsa Tenório da Silva Carvalho, Matrícula nº. 527, Ensino Fundamental I.
- VIII - Esvetlana Rodrigues da Silva, Matrícula nº.4240, Ensino Fundamental I.
- IX - Ivone Taufmann da Silva, Matrícula nº.300036556, Ensino Fundamental II.
- X - Eliane Ramos dos Santos, Matrícula nº. 6357, Educação do Campo.
- XI - Marineide Tenório de Oliveira, Matrícula nº.300060576, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA.
- XII-Adriana Alves da Silva, Matrícula nº. 4180, FUNDEB.
- XIII - Randrêso Uélisson Alves de Melo , Matrícula nº. 5288, Conselho Tutelar.
- XIV - Hildebrando Franca Santos , Matrícula nº.4354, Conselho Tutelar.

XV - Raimunda Neta dos Santos , Matrícula nº. 314, Representação da Sociedade Cível.

XVI - Thais Moura Costa do Nascimento, Matrícula nº. 6538, Representação da Sociedade Cível.

Art. 3º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Itapuã do oeste/RO:

I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados, a cada 2 (dois) anos, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

II. Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III. Avaliar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada;

IV. Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

V. Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

VI. Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;

VII. Realizar estudos acerca da Lei que instituiu o Plano Municipal de Educação;

VIII. Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

IX. Manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;

X. Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;

XI. Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que possam promover a sua expansão e melhoria.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ ou sempre que necessário convocada pelo Presidente da Comissão;

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, garantidos pela Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal;

Art. 6º Fica nomeada, para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, que trata a presente Portaria, os membros estabelecidos na forma do Anexo Único.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PME

SERVIDOR (A)

FUNÇÃO

- I - ADRIANA ALVES DA SILVA, PRESIDENTE
- II - MARLI FERREIRA GOUVEIA, VICE-PRESIDENTE
- III - ELIANE RAMOS DOS SANTOS, 1ª SECRETARIA
- IV - MARINEIDE TENÓRIO DE OLIVEIRA, 2ª SECRETARIA
- V - PAULO SERGIO TRAMONTIN, MEMBRO
- VI - LUCAS SANTANA FIUZA, MEMBRO
- VII - SANDRA MARIA MOTA RODRIGUES, MEMBRO
- VIII - MINÉIA DA SILVA PEREIRA, MEMBRO
- IX - OZENILZA SANTOS GONSALVES ATÍLIO, MEMBRO
- X - ILSA TENÓRIO DA SILVA, MEMBRO
- XI - IVONE TAUFMANN DA SILVA, MEMBRO
- XII - RANDRÊSSON UÉLISSON ALVES DE MELO, MEMBRO
- XIII - HILDEBRANDO FRANCA SANTOS, MEMBRO
- XIV - ESVETLANA RODRIGUES DA SILVA, MEMBRO
- XV - RAIMUNDA NETA DOS SANTOS, MEMBRO
- XVI - THAÍS MOURA COSTA DO NASCIMENTO, MEMBRO

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/04/2023 às 12:56, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **203515** e o código verificador **84980E68**.

Docto ID: 203515 v1